



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI 185/2002

EMENTA: Autoriza a Doação de Terreno para Construção da Câmara de Vereadores e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

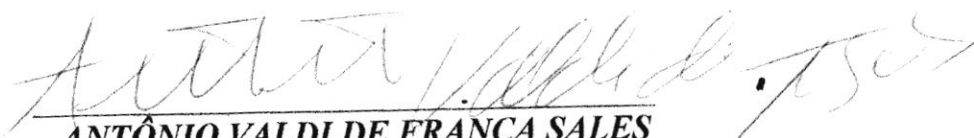
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para construção da Câmara Municipal um terreno situado a Praça Severino Barbosa de Sales pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único – O terreno mede 255m² (Duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), desmembrado do terreno pertencente ao Município que mede 900m² (novecentos metros quadrados) escriturado no livro 2-AO, fls. 37, M-8642, R-07, 1º Translado, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Surubim/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 08 de Abril de 2002.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =